

LEI COMPLEMENTAR N.º 112, DE 13 DE ABRIL DE 2009

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, com símbolo em comissão SC-4, com vencimento e atribuições constantes nos anexos I e II que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 13 de abril de 2009.

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO EM COMISSÃO	VENCIMENTO
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SC - 4	R\$ 465,00

ANEXO II

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São atribuições do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência:

- 1 – Assessorar o Presidente na recepção do gabinete, atendendo o público e fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente ou por telefone;
- 2 – Executar tarefas de apoio ao Presidente no controle de toda a correspondência oficial e não oficial e organização do seu acervo documental privado;
- 3 – Coordenação das atividades de agenda do Presidente, que compreendem despachos, audiências, sua participação em eventos oficiais e sociais e a programação das viagens e visitas do Presidente;
- 4 – Despachar com o Presidente sobre matérias pertinentes a Presidência;
- 5 – Assessorar o Presidente e demais Vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais da Câmara;
- 6 – Assessorar o cerimonial oficial da Câmara;
- 7 – Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos existentes no Gabinete da Presidência e nos demais Gabinetes dos Vereadores;
- 8 – Assessorar em outras atividades correlatas.